

DILIGÊNCIA DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 05/2024

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS

Em análise técnica da proposta comercial apresentada pela empresa **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP**, provisoriamente classificada no certame licitatório da Concorrência n.º 05/2024, a Comissão Técnica, composta pela Diretoria de Operações e Logística do Iate Clube de Brasília, identificou alguns conflitos de informações na proposta comercial sob análise.

Assim, em atenção à disposição constante do item 14.5 do Edital Convocatório e, considerando as divergências constatadas na proposta comercial, esta Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP**, para **prestar esclarecimentos** acerca das informações abaixo elencadas, quais sejam:

- a) O resultado da multiplicação da quantidade estimada com o valor unitário do item 1 está conflitante com o valor total do item descrito na proposta;
- b) O resultado da multiplicação da quantidade estimada com o valor unitário do item 2 está conflitante com o valor total do item descrito na proposta;
- c) O resultado da multiplicação da quantidade estimada com o valor unitário do item 3 está conflitante com o valor total do item descrito na proposta; e
- d) O resultado da multiplicação da quantidade estimada com o valor unitário do item 5 está conflitante com o valor total do item descrito na proposta.

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação, solicita à empresa **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA – EPP** que apresente a este clube, no endereço SCEN Trecho 02 Conjunto 04 - Brasília/DF - Setor de Licitações e Contratos ou envie para o e-mail licitacoes@iatebsb.com.br, até às 17h do dia 30 de maio de

2024, os devidos esclarecimentos acerca das inconformidades ora elencadas, bem como que apresente proposta corrigida, com o resultado dos itens acima mencionados ajustados, **sem possibilidade de aumento do valor global ofertado, sob pena de desclassificação da proposta comercial.**

Brasília-DF, 29 de maio de 2024.

ANDRÉ RUELLI
Presidente em exercício